

CONTRATO Nº 366-SMSP/GAB/ASJUR/2023

NUP: 9.314106/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOA
VISTA-RR E A EMPRESA E. A.
DE LACERDA LTDA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sr. THIAGO FERNANDES AMORIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 559861-3 SSP/RR e CPF nº 527.149.932-49, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, 654, Liberdade, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **E. A. DE LACERDA LTDA**, CNPJ nº 30.102.483/0001-04, estabelecida na Av. Carlos Pereira de Melo, nº 3603, Sala 03, Bairro: Santa Tereza, Cep: 69314-142, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Titular da Empresa **Sr. EUGÊNIO ALVES DE LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 212.948 SSP/RR, inscrito no CPF nº 733.817.642-68, residente e domiciliado na Rua Pirapitinga, nº 839, Bairro: Psicultura, Cep: 69314-025, Boa Vista - Roraima, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 1357/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 026/2023**, homologado em 24/03/2023 por despacho exarado às fls. nº 318 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E FERRAMENTAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DRENAGEM E USINA DE ASFALTO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de 1 e 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº **026/2023** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 507.485,00 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a liquidação das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;

4.3 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do ato da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

1.1 – Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da CONTRATADA ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 17 512 0040 2.312 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

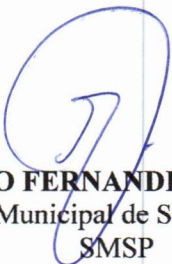
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

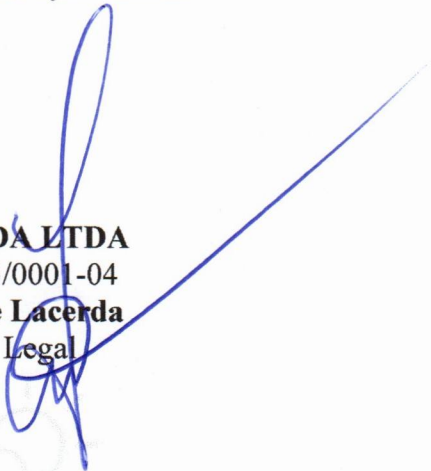
Boa Vista - RR, 31 de julho de 2023.

CONTRATANTE:



THIAGO FERNANDES AMORIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos
SMSP

PELA CONTRATADA:



E A DE LACERDA LTDA
CNPJ: 30.102.483/0001-04
Eugênio Alves de Lacerda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Carolina S. Bezerra

CPF: 032.636.752-73

NOME: Raissa Araujo

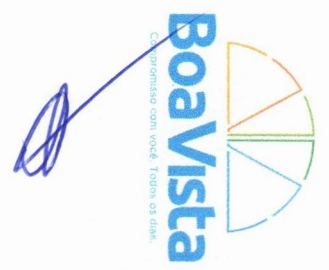
CPF: 027.330.532-80

ANEXO I DO CONTRATO N° -SMS/P/GAB/ASJUR/2023

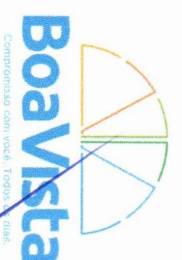
LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

| Item | MARCA | Discriminação | Unid. | Quant. | Valor | |
|------|-------------|---|-------|--------|--------------|----------------|
| | | | | | Médio | Total |
| 1 | GEDAU | Aço redondo 3/16'' vara com 12 metros | UND | 75 | R\$ 80,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | GEDAU | Aço redondo tipo vergalhão 1/2'' vara com 12 metros | UND | 75 | R\$ 150,00 | R\$ 11.250,00 |
| 3 | GEDAU | Aço redondo tipo vergalhão 1/4'' vara com 12 metros | UND | 75 | R\$ 100,00 | R\$ 7.500,00 |
| 4 | GEDAU | Aço redondo tipo vergalhão 3/8'' vara com 12 metros | UND | 75 | R\$ 100,00 | R\$ 7.500,00 |
| 5 | GEDAU | Arame Reduzido BWG, 18 | KG | 45 | R\$ 23,00 | R\$ 1.035,00 |
| 6 | MIZU | Cimento Portland Pozolânico CP IV-32 42KG | SACO | 1125 | R\$ 61,00 | R\$ 68.625,00 |
| 7 | ATHENAS | Conjunto de Tampa tipo grelha e anel para encaixe em concreto armado Dim: 0,90x0,40x0,12m para boca de lobo | UND | 225 | R\$ 500,00 | R\$ 112.500,00 |
| 8 | JP MADEIRAS | Pontaletes de madeira 5x8cmx3m | DZ | 8 | R\$ 200,00 | R\$ 1.600,00 |
| 9 | GEDAU | Prego galvanizado com cabeça bitola 18x27 | KG | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 10 | GEDAU | Prego galvanizado com cabeça bitola 18x30 | KG | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 11 | JP MADEIRAS | Ripão de madeira de 2,5x5cmx3m | DZ | 15 | R\$ 300,00 | R\$ 4.500,00 |
| 12 | JP MADEIRAS | Tábua para forma de 2,5x20cmx3m | DZ | 15 | R\$ 380,00 | R\$ 5.700,00 |
| 13 | ATHENAS | Tampa tipo grelha para encaixe em concreto armado Dim: 0,90x0,40x0,12m para boca de lobo | UND | 75 | R\$ 270,00 | R\$ 20.250,00 |
| 14 | UNIVERSO | Tampão fofo simples com base, classe D800 carga max 40T, redondo tampa de 900 mm – Rede Pluvial | UND | 75 | R\$ 1.599,00 | R\$ 119.925,00 |

(Handwritten mark)



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos - DEOF



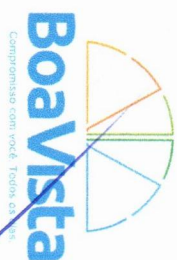
| | | | | | | |
|---------------------|----------------|--|-----|----|------------|-----------------------|
| 15 | CERÂMICA SALES | Tijolos cerâmicos 6f Dim 09x14x19cm | MIL | 6 | R\$ 700,00 | R\$ 4.200,00 |
| 16 | ATHENAS | Bueiros de tubos de concreto de 400 mm | UND | 35 | R\$ 400,00 | R\$ 14.000,00 |
| 17 | ATHENAS | Bueiros de tubos de concreto de 600 mm | UND | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 18 | ATHENAS | Bueiros de tubos de concreto de 800 mm | UND | 38 | R\$ 550,00 | R\$ 20.900,00 |
| TOTAL LOTE I | | | | | | R\$ 412.985,00 |

LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA

| Item | MARCA | Discriminação | Unid. | Quant. | SALDO ARP | |
|------|-------------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| | | | | | Valor Médio | Valor Total |
| 1 | GEDAU | Aço redondo 3/16'' vara com 12 metros | UND | 25 | R\$ 80,00 | R\$ 2.000,00 |
| 2 | GEDAU | Aço redondo tipo vergalhão ½'' vara com 12 metros | UND | 25 | R\$ 150,00 | R\$ 3.750,00 |
| 3 | GEDAU | Aço redondo tipo vergalhão 1/4'' vara com 12 metros | UND | 25 | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 4 | GEDAU | Aço redondo tipo vergalhão 3/8'' vara com 12 metros | UND | 25 | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 5 | GEDAU | Arame Reduzido BWG, 18 | KG | 0 | R\$ 23,00 | R\$ 0,00 |
| 6 | MIZU | Cimento Portland Pozolânico CP IV-32 42KG | SACO | 315 | R\$ 61,00 | R\$ 19.215,00 |
| 7 | ATHENAS | Conjunto de Tampa tipo grelha e anel para encaixe em concreto armado Dim: 0,90x0,40x0,12m para boca de lobo | UND | 30 | R\$ 500,00 | R\$ 15.000,00 |
| 8 | JP MADEIRAS | Pontalletes de madeira 5x8cmx3m | DZ | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 9 | GEDAU | Prego galvanizado com cabeça bitola 18x27 | KG | 10 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 10 | GEDAU | Prego galvanizado com cabeça bitola 18x30 | KG | 10 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 11 | JP MADEIRAS | Ripão de madeira de 2,5x5cmx3m | DZ | 2 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 |
| 12 | JP MADEIRAS | Tábua para forma de 2,5x20cmx3m | DZ | 2 | R\$ 380,00 | R\$ 760,00 |

GC

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
 Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos - DEOF



| | | | | | | |
|----------------------|----------------|---|-----|----|--------------|----------------------|
| 13 | ATHENAS | Tampa tipo grelha para encaixe em concreto armado Dim: 0,90x0,40x0,12m para boca de lobo | UND | 0 | R\$ 270,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | UNIVERSO | Tampão fofo simples com base, classe D800 carga max 40T, redondo tampa de 900 mm – Rede Pluvial | UND | 25 | R\$ 1.599,00 | R\$ 39.975,00 |
| 15 | CERÂMICA SALES | Tijolos cerâmicos 6f Dim 09x14x19cm | MIL | 1 | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 |
| 16 | ATHENAS | Bueiros de tubos de concreto de 400 mm | UND | 0 | R\$ 400,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | ATHENAS | Bueiros de tubos de concreto de 600 mm | UND | 0 | R\$ 500,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | ATHENAS | Bueiros de tubos de concreto de 800 mm | UND | 12 | R\$ 550,00 | R\$ 6.600,00 |
| TOTAL LOTE II | | | | | | R\$ 94.500,00 |

TOTAL LOTE I e II **R\$ 507.485,00**

G